



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano


CERTIDÃO

RENATO LUIS CASAGRANDE, Prefeito do Município de Bozano, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CERTIFICA, a pedido de CEZARINO STOCHERO, CPF nº 230.637.420-15 que a área registrada na matrícula nº 1868, do Registro de Imóveis de Ijuí, está situada na localidade de São Valentin, zona rural do Município de Bozano, nada tendo a opor sob o aspecto de zoneamento, à instalação de atividade de ÁREA DE LAZER (BALNEÁRIO) nesta área, desde que tal atividade e empreendimento estejam em sintonia com legislação ambiental vigente e devidamente autorizada pelos órgãos competentes, de modo que a efetiva operação da atividade é condicionada à emissão de licença ambiental e alvará de licença e localização pelo Município, bem como eventuais exigências por parte de órgão do Governo do Estado quanto aos equipamentos e dispositivos de segurança.

Certifica ainda que o Município de Bozano não dispõe de Plano Diretor e Lei de Zoneamento do Solo.

Bozano, 30 de setembro de 2022.


RENATO LUIS CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL

05/10/2022
